

---

**LEI Nº 1.655/2021,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra  
ao Mérito Municipal ao senhor **Antônio Chaves  
Teixeira**, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas  
Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana  
Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Concedido ao ilustríssimo Senhor **Antônio Chaves  
Teixeira**, a medalha de honra ao mérito do Município de Santa Margarida.

**Art. 2º** - O Prazo Máximo para entrega das medalhas é de cento e  
oitenta dias da publicação.

Parágrafo único – A entrega das medalhas deverá,  
obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

**Ilbnelle Santana Otoni**  
**Prefeito Municipal**

---